

**LEI N° 1.104, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada, como também inserir na Receita Orçamentária a fonte 390 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	
13.01	18.541.0391.2.019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00

ADICIONAL		
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01	10.302.0171.20.51.0000 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
31.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.01	13.392.0306.2.043.000 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FOMENTOS AS ARTES	
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00

VALOR TOTAL DESTE CREDITO ADICIONAL R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art.2º - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:



**ANULAÇÃO**

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01		
DOTAÇÃO	10.302.0171.2.051.0000 – Funcionamento dos Programas da Média e Alta Complexidade - MAC	
33.50.41.00	Contribuições	100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.01		
DOTAÇÃO	13.392.0306.2.043.0000 - Promoção de Atividades Culturais e Fomento as Artes	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
13.01		
DOTAÇÃO	18.541.0391.2.019.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 124.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Para o Credito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 02 de julho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal